



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.983, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Prorroga prazo para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados no exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública deve observar, em todos os atos que praticar, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade constantes no art. 5º, e no art. 37, da Constituição da República;

Considerando que os recursos da concessão de uso resolúvel dos loteamentos fechados, prevista na Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, em especial nos arts. 59, e 59-A, se destinam especificamente à realização de obras de infraestrutura urbana, implantação e execução do Programa Morar Legal no Município de Lagoa Santa;

Considerando que a prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 2.077, de 03 de janeiro de 2011, não irá comprometer as ações programadas até dezembro de 2023;

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a definição da data de vencimento do preço público, na forma prevista no art. 39, da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados, de que trata o art. 39, da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, do exercício de 2023, para o dia 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal